



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

JUSTIFICATIVA *PL 155/07*

Considerando o surgimento de novos materiais que permitem usos diversos dos constantes no Código de Obras e Edificações;

Considerando a necessidade de regulamentação da instalação e utilização de coberturas retráteis;

Considerando a necessidade de promover a constante atualização da legislação atinente a matéria;

Considerando que este tipo de utilização caracteriza-se como equipamento transitório e não como bem permanente ligado ao imóvel;

Para tanto, conto com a colaboração de todos meus nobres pares para a aprovação desta propositura que visa à regulamentação da instalação e utilização de coberturas retráteis em estabelecimentos comerciais.


Vereador Antonio Carlos Rodrigues
Presidente